



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Cujubim
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 1.210, de 26 de março de 2020.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial para cobertura do Termo de Convênio Nº 011/DPCN/2017 por intermédio do Ministério da Defesa, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional no montante de **R\$-258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)**, para criação da seguinte funcional programática abaixo discriminada:

Funcional Programática

- 02 – Poder executivo
- 12 – Secretaria Municipal de Educação
- 02.12.27 – Desporto e lazer
- 02.12.27.812 – Desporto comunitário
- 02.12.27.812.0108 – Construção de quadra esportiva com grama sintética
- 02.12.27.812.0108.1107 – Construção de quadra esportiva com grama sintética

Ficha 514

4.4.90.51.00 – Obras e instalações.....R\$ - 250.000,00

Ficha 515

4.4.90.51.00 – Obras e instalações.....R\$ - 8.000,00

Art. 2º- Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura no montante de **R\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação referente ao convenio nº 011/DPCN/2017, e o valor de **R\$-8.000,00 (Oito mil reais)** serão provenientes de anulação parcial de recursos da seguinte programática:

- 02 – Poder executivo
- 12 – Secretaria Municipal de Esporte e lazer
- 02.12.27- Desporto e lazer



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Cujubim
Gabinete do Prefeito

02.12.27.812 – Desporto comunitário
02.12.27.812.0002 – Gestão das atividades administrativas
02.12.27.812.0002.2011 – Coordenação das atividades do departamento do esporte

FICHA 492

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ - 8.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cujubim/RO, 26 de março de 2020.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Projeto de Lei 008/2020.
Autógrafo de Lei nº 014/2020.

PREFEITURA DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM nº _____, circulação em _____/_____/_____, conforme Lei Municipal nº 371/2009. (Disponível em <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>)